



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.112/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO “ABRIL AZUL”.

Projeto de Lei nº 029/2022

Autor: Vereador Prof. Colle

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município Embu-Guaçu, Abril como o mês de Conscientização do Autismo “Abril Azul”.

Art. 2º No mês “Abril Azul”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, o poder executivo poderá realizar campanhas e ações de conscientização sobre o autismo, fundada nas seguintes diretrizes:

I – informar as pessoas sobre o Autismo;

II - promover a inclusão social da pessoa com autismo

III – combater o preconceito; e

IV – promover a iluminação ou decoração de espaços com a cor azul, a cada mês de abril, como forma de chamar a atenção e promover a reflexão da população sobre o tema.

Art. 3º O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas, poderá adotar formas de divulgação da campanha citada nesta Lei, regulamentando-a no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2022.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.113/2022**
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JOSENIR
GARRA DE TIGRE KUNG FU.

Projeto de Lei nº 035/2022

Autor: Vereador Carlinhos

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Josenir Garra de Tigre Kung Fu, inscrita no CNPJ sob o nº 05.310.655/0001-80.

Art. 2º A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei nº 777/90, o que não ocorrendo acarretará na cassação da declaração.

Art. 3º A associação oferecerá em contrapartida 5% de vagas em projetos sociais para pessoas carentes, indicando o número de vagas e relação de projetos para a Secretaria de Ação Social em parceria.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.114/2022

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA CAROLINA MARIA DE JESUS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM IPE - CIPÓ.

Projeto de Lei nº 059/2022

Autor: Vereador Joaquim da Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Oficializada a denominação da Rua Carolina Maria de Jesus antiga Rua Projetada, anteriormente denominada como Rua 2, localizada no bairro Jardim Ipê – Cipó. (conforme declaração anexa).

Parágrafo único – A rua que consta no caput passou a ser denominada Carolina Maria de Jesus, de acordo com o Decreto Municipal nº 281/1978 de 02 de agosto de 1978 fazendo parte então parte do sistema viário oficial desta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2022.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.115/2022

(Dá denominação de Rua Otacílio Mendes Rodrigues, localizada no bairro do Mombaça).

Projeto de Lei nº 043/2022

Autor: Vereador Carlinhos

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Otacílio Mendes Rodrigues, no bairro do Mombaça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2022.